

quarenta emzeiros), destinados ao pagamento do salário dos professores do Padrão "A", referente aos meses de setembro e dezembro de 1964.

Art. 2º: Será de recurso para atender as despesas com execução da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia em 26 de novembro de 1965.

Leovane Pous
Clairton

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 460, de 26 de novembro de 1965.

Que abre crédito especial na importância de R\$ 658.165,80 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito emzeiros) para cover ao pagamento da despesa feita com o término da construção do cinema e reforma do hotel municipal.

A Câmara Municipal de Silvânia aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1.º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 261.650, (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito angueiros), destinados ao pagamento da despesa feita com o término da construção do line Beato Municipal (mão de obra e material) e reforma do Hotel Municipal (cal), no exercício de 1963,

art. 2.º Serará de recurso para atender as despesas com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

art. 3.º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 26 de novembro de 1965.

~~Estevan Paus~~
Heloíseter

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei n.º 464, de 26 de novembro de 1965.
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 127.870. (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta angueiros), para ocorrer ao pagamento da aquisição de madeira para construção de fontes e mata-lunos.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: